



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº .1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5127

Macapá, 06 de Abril de 1988 - 4º - Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSAVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura
BENTO GÓES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Secretário de Saúde
JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0419 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 2151/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENTO GÓES DE ALMEIDA, Secretário de Educação e Cultura, para viajar até a Cidade de BRASÍLIA - DF, no período 28.03 a 04 de abril do corrente ano, com a finalidade de Participar da Reunião Técnica, Objetivo Avaliar Evolução Física/Financeira Programa Monhagara, bem como Negociação Proposta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0420 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 2151/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDUARDO SEABRA DA COSTA, Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Diretor do Departamento de Recursos Humanos para o Magistério-DEREMA, para exercer em substituição o Cargo de Secretário de Educação e Cultura,

durante o impedimento do respectivo Titular, no período de 28.03 a 04 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Fedral do Amapá

DECRETO (P) Nº 0421 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0128/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, JOSÉ BESERRA PEDROSA, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió-AL, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, no período de 23 a 26 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0422 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0128/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ODENIR PEREIRA DE FARIA, Médico, para responder, em substituição, pelo cargo de Secretário de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23 a 26 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0423 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0267/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para vizar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração junto ao Ministério da Agricultura, no período de 19 a 21/03/88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0424 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0267/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO DA SILVA VAZ FILHO, Assessor, código DAS-101.2, para exercer acumulativamente, em substituição,

o cargo de Secretário de Agricultura do GTFA, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 21/03/88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0425 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CAP EM HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ, para exercer a função de Secretário Executivo da Defesa Civil do Amapá, durante o período de curso do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá-AP, 30 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0427 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 054/88-CODEASA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor JOSÉ GUILMARÊS CAVALCANTE, ocupante do emprego de Geólogo, código LT-NS-519, classe "A", referência NS-8, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, que se encontrava à disposição da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário: Das e
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0428 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 054/88-CODEASA,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-CABI, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE, ocupante do emprego de Geólogo, código LT-MS-519, classe "A", referência NS-8, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0429 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28820.000492/88-SECUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Território Federal do Amapá em Belém-PA, em caráter excepcional, pelo prazo de um ano, a servidora MARIA NAZARETH MAGNO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe S, referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Segurança Pública-SECUP, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002 / 86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0430 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DO SOCORRO DE MORAIS, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Recepção e Triagem do Menor, Código DAS-101.1/DAM/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0431 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar REGINA PERES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Capacitação, Código DAS-101.1/DT/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0432 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0615/88-GAB/SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DO SOCORRO DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Capacitação Código DAS-101.1/DT/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0433 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS, da função de Gerente da Associação Casa do Artesão do Amapá / ACART-AP/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0434 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FÁTIMA TRINDADE FURTADO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orientação e Colocação, código DAS-101.1/DT/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0435 de 30 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNA CARMINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO UCHÔA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Recepção e Triagem do Menor, Código DAS-101.1/DAM/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0436 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REGINA PERES CAVALCANTI DE ALBUQUER - QUE, para exercer a função de Gerente da Associação Casado Artesão do Amapá/ACART/AP/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0437 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0615/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA TRINDADE FURTADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, código DAS-101.2/DT/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0438 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 061/88-CTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, para compor o Conselho Territorial de Educação, na qualidade de membro suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0439 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 061/88-CTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDA IRENE TÁVORA DE MENDONÇA, para compor o Conselho Territorial de Educação, na qualidade de membro suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0440 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0264/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO PAULO BARBOSA BRITO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Colonização e Cadastro, código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0441 de 30 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0264/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO CARLÚCIO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "A", referência NS-07, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Colonização e Cadastro, código DAS-101.1, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR BENEDITA DA SILVA MELO, ocupante do Cargo de Atendente Hospitalar, Classe A, Nível 2, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção e Limpeza, correspondente ao Código CAI.201.1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 141/87-PMM, de 28 de setembro de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALMIRO DA COSTA VIEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 017/87-PMM, de 12 de fevereiro de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JARBAS DA SILVA BARBOSA, ocupante do Cargo de Médico, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Comunitária, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 300/85-PMM, de 08 de agosto de 1985, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Artífice de Mecânica, Classe, B, Nível 8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 058/85-PMM, de 07 de fevereiro de 1985, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos

e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ, ocupante do Cargo de Engenheiro, Código LT-NS-511,C, Classe C, referência NS-20, funcionário do Quadro do Governo do Território Federal do Amapá, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, correspondente ao Código DAS.101.3.

Art- 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 123/87-PMM, de 24 de agosto de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ZADIR DE SENA CORRÊA, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 090/87-PMM, de 01 de julho de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OSVALDINO UBIRACY BARBOSA REBELO, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 040/85-PMM, de 07 de fevereiro de 1985, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ROQUE DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR, ocupante do Cargo de Artífice de Construção Civil, Classe A, Nível 3, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Obras e Serviços, correspondente ao Código CAI.201.2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 100/85-PMM, de 08 de fevereiro de 1985, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SILVIA HELENA DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Arquiteta, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Projetos e Custos, correspondente ao Código DAS 101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 132/87-PMM, de 04 de setembro de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 068/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976 do Exmº Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Retificar a Portaria (P) nº 023/88-DP/SEAD, de 02 de fevereiro de 1988, publicado no Diário Oficial do Território de nº 5094, de 17 de fevereiro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163 - DASP, de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o servidor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, ocupante do cargo de Analista de Sistema, código NS-501, classe "A", referência NS-09, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, faz jus a contar de 26.12.87, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática, código DAS-101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 16 de março de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 069/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976 do Exmº Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04.12.79, alteradas pelo Decretos-Leis nºs 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 25.07.84 e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em função de confiança do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias e cargo em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior, declaro que o servidor JOSÉ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial" referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, faz jus a contar de 01.01.88. a ter adicionado ao vencimento do res-

pectivo-cargo efetivo a importância equivalente a fração de cinco quintos (5/5), sendo: um quinto (1/5), do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Revisão, código DAS-101.1 e quatro quintos (4/5), da função de confiança de Assistente, código DAI.202.3.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 17 de março de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 070/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território.

RESOLVE:

Retificar a Portaria (P) nº 034/88, de 09 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial do Território nº 5100 de 25 de fevereiro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28/12/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, combinados com a Instrução Normativa nº 163 - DASP, de 25/07/84 e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o servidor AURINO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, classe "Primeira", Padrão III, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, faz jus a contar de 31/12/87, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Assistente da Divisão de Polícia do Interior, código DAI-202.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 21 de março de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 08/88-JUCAP de 23 de março de 1988.

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá-JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11 de junho de 1981,

Considerando, os termos do requerimento protocolado sob o nº 0543/88 de 22.03.88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao agente de leilões desta praça Sr ANTONIO CARLOS PINTO COHEN, CI 023.400-AP, CIC 220.408.381-04, matrícula nº 001/87, licença para proceder um LEILÃO JUDICIAL, da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, que se realizará no próximo dia 25 de março de 1988, de acordo com o § Único do artigo 35, do Decreto Federal nº 21.918 de 19 de outubro de 1932.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ EM MACAPÁ, 23 DE MARÇO DE 1988.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 09/88-JUCAP de 25 de março de 1988.

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá-JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11 de junho de 1981,

Considerando, os termos do requerimento protocolado sob o nº 0544/88 de 22.03.88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao agente de Leilões desta praça Sr. ANTÔNIO CARLOS PINTO COHEN, CI 023.400-AP, CIC 220.408.381-04, matrícula nº 001/87, licença para proceder um leilão Judicial de diversos materiais inservíveis do Ministério da Reforma e de Desenvolvimento Agrário - MIRAD DO AMAPÁ, que se realizará no próximo dia 30 de março de 1988, de acordo com o § Único do artigo 35, do Decreto Federal nº 21.918 de 19 de outubro de 1932.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ EM MACAPÁ, 23 DE MARÇO DE 1988.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

REFRIGERANTES DO AMAPÁ - S/A - REAMA

CGC: 05.878.442/0001 - 59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

São Convocados os senhores acionistas da Refrigerantes do Amapá S/A - REAMA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 29 de abril de 1988, às 14:00 Horas, na sede social, Rua General Rondon, 246, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

A) Prestação de contas dos Administradores, exames, discussão, votação e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987.

B) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e distribuição de dividendos.

C) Fixação das Respectivas remunerações dos membros da Diretoria e Conselho de Administração.

D) Aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Social.

II - EXTRAORDINÁRIA

A) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, mediante incorporação da Correção Monetária, Reservas de Capital e Lucros Acumulados.

B) Alteração parcial do Estatuto, no tocante a Capital Social.

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987.

Macapá-AP, 31 de março de 1988

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC-MF Nº 05.965.421/0001 - 70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente, em sua Sede Social, na av. Duque de Caxias, 106, nesta capital, às 16:00 horas do dia 28 de abril de 1988, a fim de:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c) Eleger os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) Fixar a remuneração dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167 da Lei 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cz\$ 72.712.623,72 para Cz\$ 302.418.412,29;

f) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado.

A presente publicação torna sem efeito a anterior convocação para o dia 20.04.88.

Macapá-AP, 06 de abril de 1988

AA) Diretores

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/87 - SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário Substituto, Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMÓ, doravante denominado GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, doravante denominado PREFEITURA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Terceira, letras a e b; Quarta, inciso I, letra a; Quinta e Sexta do Instrumento Principal, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO:

a) Para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, o salário base será de Cz\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzados) para os Professores que atuarem na zona urbana; enquanto que o salário base para os Professores que atuarem na zona rural com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, será de Cz\$ 9.072,00 (Nove Mil, e Setenta e Dois Cruzados).

b) De acordo com as necessidades e conveniências, poderão ser contratados professores para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, com o salário base para a zona urbana de Cz\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Cruzados); enquanto que para a zona rural de Cz\$ 4.536,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Cruzados).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do objetivo expresso na Cláusula Segunda deste Instrumento no valor global de Cz\$ 35.568.864,20 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Cruzados e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA TAXA DE MANUTENÇÃO: Caberá a PREFEITURA a fim de que esta possa fazer a Manutenção Administrativa do Convênio, o equivalente a 10% (DEZ POR CENTO) da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa a partir do mês de dezembro em Cz\$ 3.233.533,00 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Cruzados).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Instrumento no valor global de Cz\$ 35.568.864,20 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Cruzados e Vinte Centavos) estão assim discriminados:

a) Cz\$ 7.093.008,00 (Sete Milhões, Noventa e Três Mil, e Oito Cruzados), alocados do FPE, Programa de Trabalho 08421884.767, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE00486, emitida em 16 de fevereiro de 1987.

b) Cz\$ 4.610.455,20 (Quatro Milhões, Seiscentos e Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Cruzados e Vinte Centavos), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08431882.131, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE01567, emitida em 26 de março de 1987.

c) Cz\$ 5.851.800,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, e Oitocentos Cruzados), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08421882.130, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE04234, emitida em 09 de junho de 1987.

d) Cz\$ 2.425.340,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Cruzados), oriundos do FPE, Programa de Trabalho nº 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE05172, emitida em 09 de julho de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (VINTE POR CENTO) a partir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 346 professores de 1ª à 4ª séries, que atuam na zonas urbana e rural do Município de Macapá, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

e) Cz\$ 1.589.745,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Cruzados), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE08122, emitida em 14 de setembro de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (VINTE POR CENTO) a partir do mês de julho do ano em curso, sobre a contratação de 346 Professores de 1ª à 4ª séries, que atuam nas zonas urbana e rural do Município de Macapá, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

f) Cz\$ 8.940.463,00 (Oito Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Cruzados), oriundos do R.U., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa, conforme Empenho nº 87NE01390, emitido em 20 de novembro de 1987.

g) Cz\$ 1.455.203,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Três Cruzados), oriundos do R.U., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE01287, emitido em 20 de novembro de 1987.

h) Cz\$ 1.589.743,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Cruzados), oriundos do R.U., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE01293, emitido em 20 de novembro de 1987.

i) Cz\$ 2.013.107,00 (Dois Milhões, Treze Mil, Cento e Sete Cruzados), oriundos do F.P.E, Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº emitido em de de 1987, referente ao reajuste salarial da ordem de 40% (QUARENTA POR CENTO) a partir do mês de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 14 de dezembro de 1987

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O:
PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/87-SEEC, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Macapá, visando o reajuste salarial na ordem de 40% a partir de 1º de dezembro/87, sobre a contratação de 346 Professores de 1ª a 4ª séries, que atuam nas Zonas: Urbana e Rural, do Município de Macapá.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, terá respaldo na classificação orçamentária, conforme especificação abaixo:

| FONTE | PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - Cz\$ |
|---------------------|--------------|---------------------|----------------------------|--------------|
| F.P.E | 08421881.329 | 4.1.3.0.07 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 2.013.107,00 |
| T O T A L | | | | 2.013.107,00 |

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de Cz\$.. 2.013.107,00 (Dois Milhões, Treze Mil, Cento e Sete Cruzados).

Macapá-Ap, 10 de dezembro de 1.987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/87 - SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS:

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário Substituto Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no C.G.C./M.F., sob o nº 05.995.766.0001/77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA doravante denominado PREFEITURA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Terceira; Quarta, Inciso I, Letra a; Quinta e Sexta, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO: Para uma jornada de Trabalho de 40 horas semanais, o salário base será de Cz\$... 20.160,00 (Vinte Mil, Cento e Sessenta Cruzados).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do objeto expresso na Cláusula Segunda deste Instrumento no valor global de Cz\$ 7.600.186,00 (Sete Milhões, Seiscentos Mil, Cento e Oitenta e Seis Cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - DA TAXA DE MANUTENÇÃO: Caberá à PREFEITURA, a fim de que esta possa fazer a manutenção administrativa do Convênio, o equivalente a 10% (DEZ POR CENTO) da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa a partir do mês de Dezembro em Cz\$ 690.926,00 (Seiscentos e Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Seis Cruzados).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente Instrumento no valor global de Cz\$ 7.600.186,00 (Sete Milhões, Seiscentos Mil, Cento e Oitenta e Seis Cruzados), correrão por conta dos seguintes recursos:

a) Cz\$ 1.515.600,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quinze Mil e Seiscentos Cruzados) oriundos do FPE, Programa 08421884.767, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE00487, 16. de fevereiro de 1987.

b) Cz\$ 985.140,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Cruzados), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08431882.131, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE01649, emitido em 27 de março de 1987.

c) Cz\$ 1.251.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08421882.130, Elemento de Despesa nº 3.1.3.2.00, conforme Empenho 87NE04239, emitida em 09 de junho de 1987.

d) Cz\$ 518.235,00 (Quinhentos e Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08421882.130, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE05166, emitida em 09 de julho de 1987, referente ao reajuste salarial do mês de maio de 1987, sobre a Contratação de 30 (TRINTA) Professores do Sistema Modular de Ensino, que atuam nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Federal do Amapá, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

e) Cz\$ 339.690,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE08120, emitida em 14 de setembro de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (VINTE POR CENTO), sobre a Contratação de 30 (TRINTA) Professores do Sistema Modular de Ensino, que atuam nos Estabelecimentos, de Ensino da Rede Federal do Governo do Território do Amapá, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

f) Cz\$ 1.909.740,00 (Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Cruzados), oriundos do R.U., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa: 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE01296, emitido em 20 de novembro de 1987.

g) Cz\$ 310.941,00 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Um Cruzados), oriundos do R.U., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa: 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE01313, emitido em 20 de novembro de 1987.

h) Cz\$ 339.688,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzados), oriundos do R.U., Programa de Trabalho 08421881.329 Natureza de Despesa: 4.1.3.0.07, conforme Empenho.

i) Cz\$ 430.152,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Dois Cruzados), oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa: 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº , emitido em de 1987, correspondente ao reajuste salarial na ordem de 40% (QUARENTA POR CENTO), a partir do mês de dezembro, sobre a contratação de 30 Professores do sistema Modular de Ensino, que atuam nos estabelecimentos de Ensino da Rede Federal do Governo do Território do Amapá, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 1987

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O:

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/87-SEEC, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Macapá, visando o reajuste salarial na ordem de 40% a partir de 1º de dezembro/87, sobre a contratação de 030 Professores de 1ª a 4ª séries, que atuam nas Zonas: Urbana e Rural, do Município de Macapá.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, terá respaldo na Classifi

cação Orçamentária, conforme especificação abaixo:

| FONTE | PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - Cz\$ |
|---------------------|--------------|---------------------|----------------------------|--------------|
| F.P.E. | 08421881.329 | 4.1.3.0.07 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 430.152,00 |
| T O T A L | | | | 430.152,00 |

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de Cz\$.. 430.152,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Dois Cruzados).

Macapá-Ap, 10 de dezembro de 1.987,

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/87 - SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário Substituto, Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.990.445/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO MILTON RODRIGUES, daqui em diante denominado PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Terceira, inciso I, letra a, Quarta e a Cláusula Décima Terceira, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Designar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cz\$ 571.360,60 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Cruzados e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Convênio no valor global de Cz\$ 571.360,60 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Cruzados e Sessenta Centavos).

a) Cz\$ 118.216,80 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Dezes seis Cruzados e Oitenta Centavos), oriundos do FPE, Programa 08431884.768, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE00494, de 16 de fevereiro de 1987.

b) Cz\$ 88.662,60 (Oitenta e Dito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Cruzados e Sessenta Centavos), oriundos do FPE, Programa 08421881.329, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07 conforme Empenho nº 87NE02026, emitida em 10 de abril de 1987.

c) Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados), oriundos do FPE

Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.2.00, conforme Empenho 87NE04269, emitida em 09 de junho de 1987.

d) Cz\$ 35.405,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE06513 emitida em 11 de agosto de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) a partir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 13 servidores de Apoio, que atuam nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Federal do Município de Oiapoque, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

e) Cz\$ 26.496,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa nº 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE8112, emitida em 14 de setembro de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) a partir do mês julho do ano em curso, sobre a contratação de 13 Servidores de Apoio que atuam nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Federal do Município de Oiapoque, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

f) Cz\$ 134.571,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Cruzados), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa 4130.07, conforme Empenho 87NE01323, emitido em 20 de novembro de 1987,

g) Cz\$ 21.242,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Cruzados), oriundos do R.U. Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa 4130.07, conforme Empenho nº 87NE01312, emitido em 20-11-87.

h) Cz\$ 26.496,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Cruzados), oriundos do R.U. Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa 4130.07, conforme Empenho nº 87NE01313, emitido em 20 de Novembro de 1987,

i) Cz\$ 21.438,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Cruzados), oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08421881, Natureza da Despesa 4130.07, conforme Empenho nº 87NE01329, emitido em 20-11-87.

j) Cz\$ 28.834,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzados), oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho nº 08421881.329, Natureza da Despesa 4130.07, conforme Empenho nº emitido em referente ao reajuste Salarial de 40% a partir do mês de Dezembro de 1987.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TAXA DE MANUTENÇÃO: Caberá à PREFEITURA a fim de esta possa fazer a manutenção administrativa do Convênio, o equivalente a 10% (dez por cento) da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa a partir do mês de Dezembro em Cz\$ 9.898,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 14 de dezembro de 1987.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
GOVERNO

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O:

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/87-SEEC, Celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, visando o reajuste do Salário Mínimo de Cz\$ 2.592,00 para Cz\$ 2.640,00 a partir de 1º de outubro e de Cz\$ 2.640,00, para Cz\$ 3.000,00 a partir de 1º de novembro, assim como reajuste salarial na ordem de 40% a partir de 1º de dezembro, sobre a Contratação de 13 Servidores de Apoio.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, terá respaldo na Classificação Orçamentária, conforme especificação abaixo:

| FONTE | PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR-Cz\$ |
|---------------------|--------------|---------------------|----------------------------|------------|
| RECURSOS DA UNIÃO | | | | |
| R.U | 08421881.329 | 4.1.3.0.07 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 21.438,00 |
| F.P.E | 08421881.329 | 4.1.3.0.07 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 38.834,00 |
| T O T A L | | | | 60.272,00 |

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de Cz\$.. 60.272,00 (Sessenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzados).

Macapá-Ap, 10 de dezembro de 1.987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 015/88-SEPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A PASTORAL DO MENOR NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pela Secretaria de Promoção Social, através de seu Titular, Senhor RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE e a Pastoral do Menor Nossa Senhora Aparecida, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 05968291/0001-74, neste ato representado pelo Padre DANIEL CURNIS, Carteira de Identidade nº 0033105 - S.P.M.A.F. - D.P.F.-1/, M.P.A., C.P.F. nº 210.220.112-000, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato encontra respaldo no que dispõe o ítem XVIII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411/69, combina

do com o ítem VII do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e em estrita observância ao disposto no artigo 1º do Decreto (N) nº 019, de 20 de maio de 1986,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente Contrato tem por objetivo, repassar recursos à CONTRATADA, para que possa suprir suas necessidades de manutenção com material de consumo, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos no valor de Cz\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados), para atender o estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social-SEPS.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato;

b) Observar obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula Segunda deste Contrato;

c) Enviar à SEPS com a periodicidade que este determinar todas as informações que venham a ser solicitadas sobre a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes de assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados), correrão à conta do F.P.E., Programa de Trabalho nº 15814866.067, Natureza de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 88NE02239, emitida em 04/março/1988.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à execução deste Contrato, serão liberados em 04 (quatro) parcelas, na forma abaixo:

1ª PARCELA - CZ\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta cruzados), a ser liberada após a assinatura deste instrumento pelas partes contratantes;

2ª PARCELA - CZ\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados) a ser liberada em abril de 1988.

3ª PARCELA - CZ\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzados), a ser liberada em julho de 1988.

4ª PARCELA - CZ\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzados), a ser liberada em outubro de 1988.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos que por força deste Contrato, a CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados preferivelmente em banco oficial, a ser movimentada através de cheques nominativos pela CONTRATADA, obrigando-se este a enviar ao contratante, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONTRATADA prestará contas dos recursos recebidos do CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1988.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:

Será diretamente vinculado à CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato não tendo com o CONTRATANTE qualquer relação jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

Mediante assentimento das partes CONTRATANTES, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de Pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro de Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 04 de março de 1988

RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pe DANIEL CURNIS
PASTORAL DO MENOR NOSSA SENHORA APARECIDA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO nº 015/88 - SEPS - PASTORAL DO MENOR N.S. APARECIDA

| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | FEVEREIRO | ABRIL | JULHO | OUTUBRO | TOTAL |
|---------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 3.1.2.0.00 | F.P.E. | 20.250,00 | 27.000,00 | 40.500,00 | 47.250,00 | 135.000,00 |
| T O T A L | | 20.250,00 | 27.000,00 | 40.500,00 | 47.250,00 | 135.000,00 |

Macapá (AP), 04 de março de 1988

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Chefe da C.S.P./SEPS

RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Secretário

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/88 - SEPS - PASTORAL DO MENOR N.S. APARECIDA

| ELEMENTO DE DESPESA | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VALOR (CZ\$) |
|---------------------|---------------------------|--------------|
| 3.1.2.0.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 135.000,00 |
| T O T A L | | 135.000,00 |

Macapá (AP), 04 de março de 1988

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Chefe da C.S.P./SEPS

RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Secretário

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88-ST/AP.

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ST/AP, tor na público e comunica a todos quanto se interessar possam, que fará realizar em sua Sede, situada à Rua Major Eliezer Levy, nº 1090, Centro nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá. TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Prestação de Serviços de 06 (seis) Viaturas com respectivos motoristas, que deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos desta ST/AP.

O Edital e informações complementares poderão ser adquiridas no endereço acima mencionados nos horários normais de expedientes.

Macapá-Ap, 25 de Março de 1988.

ISAIAS CORDEIRO MARQUES
Chefe S. Compras - LBA/AP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA

CGC Nº 04.176.962/0001 - 57

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artigo 133, da Lei nº 6404, de 15.12.1976, a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, comunica aos acionistas que se acham a sua disposição, na Sede Social, à BR-156, KM 0, Bairro São Lazaro, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal supracitado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1987.

Macapá (Ap), 29 de março de 1988.

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILENSE
Diretor - Presidente

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE vinte (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE ADOLFINO FERREIRA SOUTO.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal Processo Cível nº 1.905, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DE TERRAS RURAIS - I N T E R, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 18 de novembro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): ADOLFINO FERREIRA SOUTO, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima afixado, pagar a quantia de Cz\$ - 4.254,58 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e oito centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LU-

CIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE vinte (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE GERSON CAMILO DE ALENCAR.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, cito à Av. FAB, s/nº, tem andamento um ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.721, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DE TERRAS RURAIS - I N T E R, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho no dia 18 de novembro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): GERSON CAMILO DE ALENCAR, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 6.501,24 (seis mil, quinhentos e um cruzados e vinte e quatro centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

CARTÓRIO JUÇÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO SOCORRO OLIVEIRA DIAS com RILDA BORGES VAS CONCELOS.

Ele é filho de Raimundo Gonçalves Dias e de Raimunda Oliveira Dias.

Ela é filha de José Veríssimo da Silva Vasconcelos e de Beatriz Borges de Vasconcelos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de março de 1988

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã